

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 342 DE 17 DE MAIO DE 1982.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1982 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1982, Crédito Especial no valor de CR\$ 6.900.000,00 (SEIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional, correrão por conta de Transferências do Governo da União, através da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM, para esta Prefeitura, relacionados no mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 17 de maio de 1982.

F. Inácio
ENGº. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco

164



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

C R É D I T O E S P E C I A L

165
Anexo - I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, V.E URBANISMO
SERVIÇO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
11.22 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
1.00 - DESPESAS DE CAPITAL
1.00 - INVESTIMENTOS
1.00 - Equip.e Material Permanente-FE

T O T A L

- 6.900.000,00
6.900.000,00

RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS

00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
00.00 - Auxílio e/ou Contribuições
00.00 - Auxílio e/ou Contribuições da
00.00 - União - conforme Plano de Apli
cação para auxiliar a execução
orçamentária do Município de
Rio Branco, aprovado pela Secre
taria de Articulação com os Es
tados e Municípios-SAREM - FE

T O T A L

- 6.900.000,00
6.900.000,00